



A

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS -
CIAMA**

LICITAÇÃO CIAMA Nº 003/2023 – CPL/CIAMA

Senhora Pregoeira,

A empresa **USE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CNPJ nº 37.439.319.0001-28, sediada Rua Raimundo Polari, nº 14, Conj Castelo Branco – Bairro: Parque 10 de Novembro – CEP: 69.055-250, Fone: (92) 3232-7888 – E-mail: adm@usesecurity.com.br, por intermédio do representante legal **Sr. Daniel Alves de Melo**, infra-assinado, portador da carteira de identidade nº 49006870 SSP/SP e do CPF nº 420.164.158-94, vem à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no inciso 1º do artigo 59, da **Lei 13.303/16 de 30 de junho de 2016**, apresentar:

CONTRARRAZÕES

AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, em anexo, as quais requer o recebimento e acatamento na forma da lei.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Manaus - AM, 28 de junho de 2023.

USE SEGURANCA
PRIVADA
LTDA:37439319000
128

Assinado de forma digital por
USE SEGURANCA PRIVADA
LTDA:37439319000128
Dados: 2023.06.28 10:01:39
-03'00'

DANIEL ALVES
DE
MELO:42016415
894

Assinado de forma
digital por DANIEL ALVES
DE MELO:42016415894
Dados: 2023.06.28
10:02:04 -03'00'



CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**

RECORRIDO: **USE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**

PROCESSO: **LICITAÇÃO CIAMA Nº 003/2023 – CPL/CIAMA**

I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade das contrarrazões, conforme a publicação das Razões Recursais, **a data limite para registro de contrarrazão é 28.06.2023, em sintonia com o artigo que rege os prazos para apresentação de contrarrazões.**

II - DO OBJETIVO

As presentes CONTRARRAZÕES, tem como principal objetivo, refutar as alegações infundadas apregoadas no RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa: **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, as quais restarão improcedentes, visto que, são frutos da má-fé da recorrente, tendo como finalidade somente ludibriar Vossa Senhoria, bem como atrapalhar o seguimento do certame, onde recorrida consagrou-se vitoriosa.

III – DA PRELIMINAR

Preliminarmente, cumpre-nos destacar que a Recorrente deixou de atender alguns preceitos básicos para a admissibilidade do Recurso Administrativo, senão vejamos a seguir:

DANIEL ALVES DE MELO:4201641589
4

Assinado de forma digital por
DANIEL ALVES DE
MELO:42016415894
Dados: 2023.06.28 10:02:22
-03'00'



Existem determinados preceitos, por assim dizer, que devem ser observados ao interpor um recurso, conforme determinado pelo Código de Processo Civil. Entretanto, de forma geral, é exigido que a interposição do recurso seja feita por meio de petição, em que devem constar as partes, os fundamentos de fato e de direito, pedido e assinatura de pessoa revestida de poder para tal. Além do mais, aos recursos que não possuem requisitos formais específicos em lei, são aplicados a eles as regras gerais.

Ora Nobre Julgador, no presente Recurso Administrativo quem assinou o Recurso Administrativo da Recorrente não foi nem o procurador e nem o representante legal o que fere de morte o **Item 12.11 do edital**, senão vejamos a seguir:

ITEM 12.11 DO EDITAL

12.11. Caso haja interposição de Recurso Administrativo, via correspondência eletrônica, o licitante deverá consignar suas razões por meio de documento em papel timbrado, com a indicação do certame, data, descrição coerente das razões, assinatura e carimbo de Representante Legal ou seu procurador (acompanhados de documentos que comprovem a representação e/ou a procuração), podendo ser encaminhado ao endereço eletrônico cpl@ciama.am.com.br em formato não editável, ou por escrito e protocolizado, no PROTOCOLO da CIAMA, no endereço citado no subitem 1.5 do edital, desde que o recebimento seja registrado no horário de 9h às 16h (horário local).

Em uma simples analogia podemos constatar que a assinatura contida no presente Recurso Administrativo não pertence a Representante Legal da Empresa Recorrida, senão vejamos a seguir:

ASSINATURA CONTIDA NO RECURSO ADMINISTRATIVO DA RECORRENTE:



USE SEGURANCA
PRIVADA
LTDA:3743931900
0128

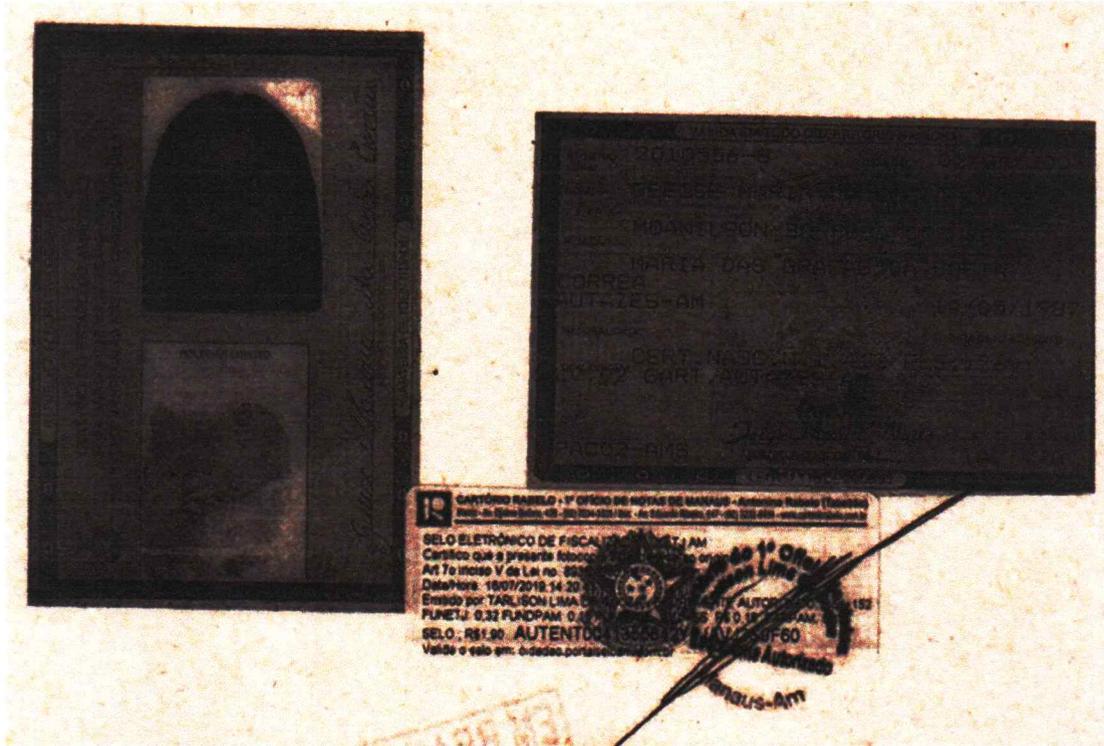
Assinado de forma digital
por USE SEGURANCA
PRIVADA
LTDA:37439319000128
Dados: 2023.06.28
10:02:53 -03'00'

DANIEL ALVES DE
MELO:420164158
94

Assinado de forma digital
por DANIEL ALVES DE
MELO:42016415894
Dados: 2023.06.28 10:03:06
-03'00'



ASSINATURA CONTIDA NO DOCUMENTO DA REPRESENTANTE LEGAL DA RECORRENTE:



Ora nobre julgador, resta claro como a luz do dia que não foi a Representante Legal e nem o Procurador que assinaram o presente Recurso Administrativo, basta olhar no credenciamento da Recorrente que irão detectar que a assinatura da Representante Legal esta igual seu documento de identificação R.G e no presente Recurso Administrativo não está.

Não obstante ao fato bastante grave narrado acima, a empresa Recorrente **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** utilizou-se da **LEI 14.133** para embasar seu Recurso Administrativo em total afronta ao Item 1.3 do Edital que diz que a presente Licitação seria regida pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, senão vejamos a seguir:

DANIEL ALVES DE MELO:42016415894
Assinado de forma digital por DANIEL ALVES DE MELO:42016415894
Dados: 2023.06.28 10:03:19 -03'00'

USE SEGURANCA PRIVADA LTDA:37439319000128
Assinado de forma digital por USE SEGURANCA PRIVADA LTDA:37439319000128
Dados: 2023.06.28 10:03:34 -03'00'



ITEM 1.3 DO EDITAL

1.3. Esta licitação será regida em conformidade com a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, que regulamenta o Estatuto Jurídico das empresas públicas e Sociedades de Economia Mista, Decreto Estadual nº 39.032 de 24 de maio de 2018, que institui o Estatuto Jurídico das empresas públicas e Sociedades de Economia Mista no âmbito do Estado do Amazonas, pelas normas de Direito Privado, aplicando-se os princípios do direito administrativo e as normas para licitações e contratos da administração pública compatíveis, bem como as demais disposições legais aplicáveis à espécie e também pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos, pelas normas que a alteraram, e pelas condições específicas desta licitação.

Pelo Exposto acima, solicitamos **PRELIMINARMENTE** que o presente Recurso Administrativo não seja conhecido pela falta de atendimentos dos pré-requisitos básicos para que ele pudesse ser aceito e julgado.

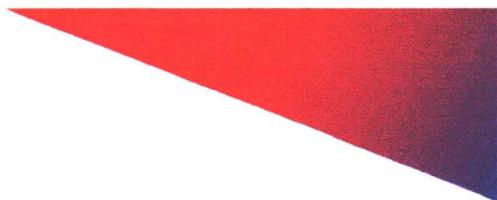
IV - DAS CONTRARRAZÕES

Trata-se da **LICITAÇÃO CIAMA Nº 003/2023 – CPL/CIAMA**, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de segurança armada a serem executados de forma contínua nas dependências da CIAMA, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Ocorre, Eminente Pregoeira, que a, ora, Recorrente, inconformada com a perda da processo licitatório, decidiu agir de forma biltre, turvando o certame com declarações falsas e levianas, na clara tentativa de arrancar a vitória licitatória da Recorrida, no que não prosperarão, pois, a Recorrida vencedora traz provas robustas de que a perdedora não possui razão em suas infundadas alegações.

USE SEGURANCA
PRIVADA
LTDA:374393190
00128
Assinado de forma digital
por USE SEGURANCA
PRIVADA
LTDA:37439319000128
Dados: 2023.06.28
10:03:47 -03'00'

DANIEL ALVES DE
MELO:420164158
94
Assinado de forma digital
por DANIEL ALVES DE
MELO:42016415894
Dados: 2023.06.28
10:03:59 -03'00'



DAS ALEGACOES DA RECORRENTE

DA EMPRESA TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, alega que a Recorrida incorreu em diversos erros, senão vejamos: **DEIXOU DE APRESENTAR O CERTIFICADO DE SEGURANÇA**, tais afirmativas não merecem prosperar pelas razões a seguir expostas:

V- DA VERDADE DOS FATOS

Ocorre Nobre Pregoeira, o único e exclusivo objetivo da Recorrente é tumultuar o certame, passaremos a verdade dos fatos:

A alegação de que a Recorrida incorreu em diversos erros, senão vejamos: **DEIXOU DE APRESENTAR O CERTIFICADO DE SEGURANÇA**, tais afirmativas não merecem prosperar pelas razões a seguir expostas:

O Edital em seu Item **7.5 letras C e D** tem a seguinte exigência:

- c) **Autorização do Ministério da Justiça** para prestar serviços de vigilância no estado onde os mesmos serão executados, de acordo com a Lei 7.102/1983, e regulamentação posterior;
- d) **Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal** do Estado onde serão executados os serviços, com validade em vigor, de acordo com a Portaria nº 1.129, de 15/12/1995.

Considerando que, desde a implantação do GESP as empresas de segurança privada do Brasil tiveram sua Autorização e/ou Revisão de Funcionamento unificadas com o Certificado de Segurança no corpo do mesmo Alvará, ou seja, deixou de ser emitido o Certificado de Segurança em separado, senão vejamos:

DANIEL ALVES DE
MELO:42016415894

Assinado de forma digital por
DANIEL ALVES DE
MELO:42016415894
Dados: 2023.06.28 10:04:13 -03'00'

USE SEGURANCA
PRIVADA
LTDA:37439319000128

Assinado de forma digital por
USE SEGURANCA PRIVADA
LTDA:37439319000128
Dados: 2023.06.28 10:04:31
-03'00'



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIREX-COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

Informamos que com implantação do GESP, as empresas terão sua **Autorização ou Revisão da Autorização de Funcionamento expedidas juntamente com Certificado de Segurança (no corpo do mesmo Alvará), não havendo mais a expedição em documentos separados.**

Salientamos que, até que seja implementado o disposto no artigo 13 da [Portaria nº 346/07 - DPF](#) (autenticação no site do DPF), a publicação dos Alvarás em Diário Oficial da União, por si só, constitui documento oficial, válido para as empresas exercerem suas atividades plenamente.

Desde então, todas as empresas de vigilância privada a nível Brasil apresentam apenas o Alvará de Funcionamento que é publicado no DOU anualmente de forma unificado em todas as licitações sejam elas, Federal, Estadual ou Municipal.

Com isso a nossa empresa apresentou em atendimento as exigências do **Item 7.5 letras C e D do Edital na página 22** de sua documentação de Habilitação o **ALVARÁ Nº 6.001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022** unificado publicado no DOU em 27/09/2022, conforme a seguir:

ALVARÁ Nº 6.001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/56178 - DELESP/DREX/SR/PF/AM, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa USE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 37.439.319/0001-28, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Amazonas, com Certificado de Segurança nº 2367/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

Pois o **ALVARÁ Nº 6.001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022** publicado no DOU é unificado (autorização e certificado de segurança), ou seja, não existe outro documento de certificado de segurança emitido.

USE SEGURANCA
PRIVADA
LTDA:3743931900
0128

Assinado de forma digital por USE SEGURANCA
PRIVADA LTDA:37439319000128
Data: 2023.06.28 10:04:58 -03'00'

DANIEL ALVES
DE
MELO:4201641
5894

Assinado de forma
digital por DANIEL
ALVES DE
MELO:42016415894
Dados: 2023.06.28
10:04:58 -03'00'



Ora nobre pregoeiro, essa Recorrida cumpriu na íntegra as regras do Edital e da legislação vigente que unificou a emissão dos documentos exigidos no **Item 7.5 letras C e D do Edital**, portanto, não há o que se falar em não atendimento do Edital.

Considerando todo o exposto, para que não restem quaisquer dúvidas a respeito da unificação dos documentos exigidos no **Item 7.5 letras C e D do Edital**, essa Recorrida fez uma consulta formal ao órgão regulador da segurança privada no Brasil, ou seja, **Polícia Federal** conforme a resposta a seguir:

Assim, visando atender ao solicitado seguem anexos os documentos extraídos do Sistema GESP, publicados no Diário Oficial da União, confirmando a regularidade da empresa perante a DELESP/DREX/SR/PF/AM, não havendo, pois, distinta/separada expedição de documentos, **Certificado Certificado de Segurança e Autorização de Funcionamento**.

Atenciosamente,

Manaus/AM, 23 de junho de 2023.


ANGELO SOLANO DE MELO SAMPAIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe Substituto da DELESP/DREX/SR/PF/AM

Essa Recorrida informa ainda que está encaminhando em anexo a íntegra da resposta da Polícia Federal bem como os anexos fornecidos para vossa apreciação.

Portanto, resta comprovado que essa Recorrida cumpriu com o Edital e a Legislação vigente e que as alegações infundadas da Recorrente não merecem prosperar.

A Recorrente faz diversos comentários sem nexos e sem quaisquer fundamentos legais.

DANIEL ALVES
DE
MELO:42016415
894
Assinado de forma digital por DANIEL ALVES DE MELO:42016415894
Dados: 2023.06.28 10:05:14 -03'00'

USE SEGURANCA
PRIVADA
LTDA:37439319000128
Assinado de forma digital por USE SEGURANCA PRIVADA LTDA:37439319000128
Dados: 2023.06.28 10:05:32 -03'00'



Nesse diapasão, ensina Marçal Justen Filho, em brilhante passagem: “O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (SEJA EDITAL, SEJA CONVITE) CRISTALIZA A COMPETÊNCIA DISCRICIONÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, QUE SE VINCULA A SEUS TERMOS. CONJUGANDO A REGRA DO ART.41 COM AQUELA DO ART. 4º, PODE-SE AFIRMAR A ESTRITA VINCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO AO EDITAL, SEJA QUANTO A REGRAS DE FUNDO QUANTO ÀQUELAS DE PROCEDIMENTO. SOB CERTO ÂNGULO, O EDITAL É O FUNDAMENTO DE VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO CURSO DA LICITAÇÃO, NA ACEPÇÃO DE QUE A DESCONFORMIDADE ENTRE O EDITAL E OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS NO CURSO DA LICITAÇÃO SE RESOLVE PELA INVALIDADE DESTES ÚLTIMOS”.

- Grifou-se -

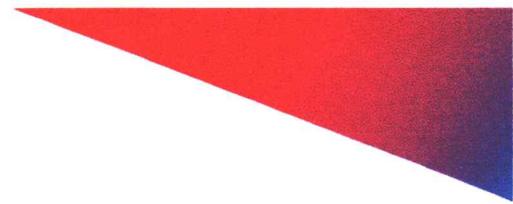
No ordenamento jurídico brasileiro há várias leis que contém princípios dirigidos à Administração Pública. Nelas há, de forma expressa ou tácita, conjuntos de princípios normativos diretores da atividade administrativa. Dentro da Administração Pública, há o Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público no qual surge o dever de licitar que tem como desdobramento os demais princípios desse meio (Princípio da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Igualdade/Isonomia, Publicidade...)

O princípio da legalidade aparece expressamente na nossa constituição federal em seu art. 37, caput, que dispõe que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”. Encontra-se fundamentado ainda no art. 5º, II, da mesma carta, prescrevendo que: “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei”.

Como leciona Hely Lopes Meirelles:

“a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso”.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um



gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

“O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...)

O gestor público não age como “dono”, que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.”

Ainda para Hely Lopes Meirelles: “Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”.

V – DOS PEDIDOS

Pelo exposto, **USE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, espera o conhecimento e a recepção da presente **CONTRARRAZÃO AO RECURSOS ADMINISTRATIVO**, para que:

1. **PRELIMINARMENTE** o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, não seja aceito por deixar de atender aos preceitos de legalidade exigidos no Edital;

2. Que negue provimento ao **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **TAWRUS SEGURANÇA E**



VIGILÂNCIA LTDA, pois estão eivados de vícios insanáveis, principalmente falsas alegações contra a Recorrida vencedora com o único objetivo de tumultuar o certame;

3. Que seja dada a continuidade do processo licitatório, com a devida adjudicação e homologação do certame, **DECLARANDO** como vencedora legal a empresa **USE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**.

Nestes Termos.

Pedimos Deferimento.

Manaus /AM 28 de junho de 2023.

DANIEL ALVES DE MELO:42016415894
94

Assinado de forma digital por DANIEL ALVES DE MELO:42016415894
Dados: 2023.06.28 10:07:29 -03'00'

USE SEGURANCA PRIVADA LTDA:37439319000128

Assinado de forma digital por USE SEGURANCA PRIVADA LTDA:37439319000128
Dados: 2023.06.28 10:07:13 -03'00'

Assinatura



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200764927

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **USE SEGURANCA PRIVADA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMN2340164320

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

21 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1317903 em 21/03/2023 da Empresa USE SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 37439319000128 e protocolo 230188966 - 21/03/2023. Autenticação: FAF87432418DF9394F378D370DBCDDC68663497. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/018.896-6 e o código de segurança Hbyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

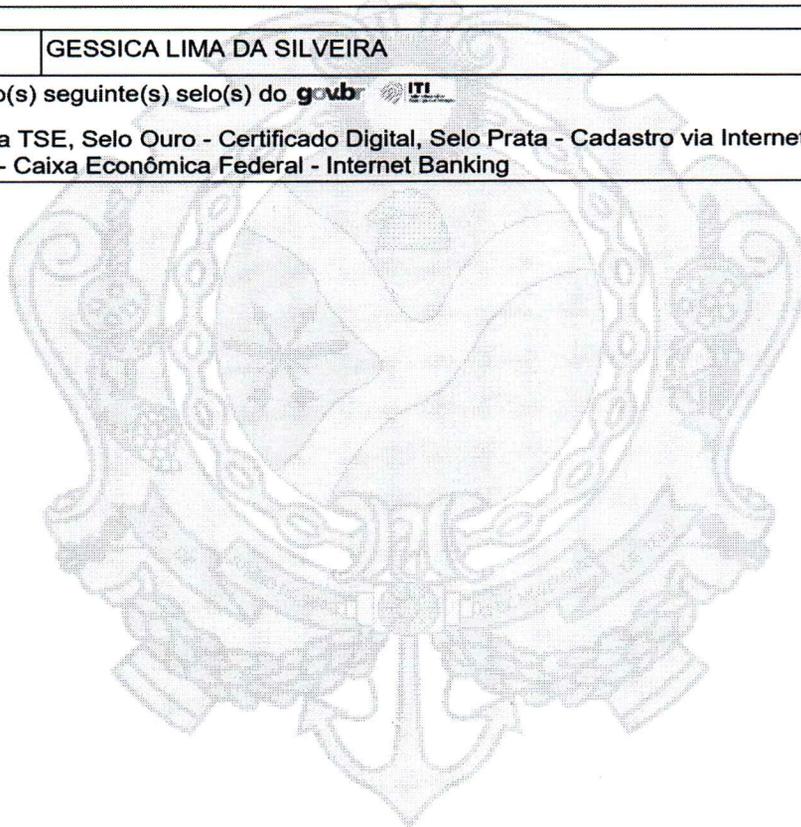
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/018.896-6	AMN2340164320	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
420.164.158-94	DANIEL ALVES DE MELO	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

014.226.052-56	GESSICA LIMA DA SILVEIRA	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1317903 em 21/03/2023 da Empresa USE SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 37439319000128 e protocolo 230188966 - 21/03/2023. Autenticação: FAF87432418DF9394F378D370DBCDDC68663497. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/018.896-6 e o código de segurança Hbyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:
USE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ Nº 37.439.319/0001-28
NIRE Nº 1320076492-7

PREÂMBULO:

1 - **DANIEL ALVES DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 49.006.870-4 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 420.164.158-94 nascido no município de Lageados/PE em 27/05/1993 residente e domiciliado na Avenida Maria Augusta Fagundes Gomes nº 546, casa 08 - JD Paulistano - Jacarei/SP, CEP 12322-300. Único sócio da sociedade limitada unipessoal denominada **USE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CNPJ nº 37.439.319/0001-28 inscrita no NIRE sob o nº 1320076492-7, com sede à Rua Raimundo Polari nº 14, Conj Castelo Branco – Parque 10 de Novembro, Manaus – AM CEP: 69055-250 E, filial CNPJ 37.439.319/0002-09 protocolo JUCEA datado de 28/01/2021 nº 21/030.574-6, filial localizada na Rua Yolanda Bonelli Losano nº 143, Jd Nova Esperança- Jacarei/SP, CEP 12324-610. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado realizar a presente alteração contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Da admissão de sócios

Admite-se neste ato a Sra. **GESSICA LIMA DA SILVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 2.467.197-5 – SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº 014.226.052-56 nascida no município de Manaus/AM em 23/06/1992 residente e domiciliado na Rua Lima Bacuri, casa 369, centro Manaus / AM, CEP 690005-200.

CLAUSULA SEGUNDA

Da Distribuição de Quotas

O sócio supra qualificado **DANIEL ALVES DE MELO**, cede e transfere voluntariamente parte de suas quotas ao sendo 107.000 (cento e sete mil) quotas, ao valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil) reais, para a sócia recém-admitida **GESSICA LIMA SILVEIRA**, ficando após distribuição de quotas a saber:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor [R\$]
GESSICA LIMA Da SILVEIRA	107.000	50,00	107.000,00
DANIEL ALVES DE MELO	107.000	50,00	107.000,00
Total:	214.000	100,0	214.000,00

As demais cláusulas permanecem inalteradas. A vista ora da modificação ajustada consolida-se o presente instrumento com a redação:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA:

USE SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ Nº 37.439.319/0001-28

NIRE Nº 1320076492-7

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito o abaixo assinado:

1- DANIEL ALVES DE MELO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 49.006.870-4 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 420.164.158-94 nascido no município de Lagedos/PE em 27/05/1993 residente e domiciliado na Avenida Maria Augusta Fagundes Gomes nº 546, casa 08 - JD Paulistano - Jacarei/SP, CEP 12322-300 e,

2- GESSICA LIMA DA SILVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 2.467.197-5 – SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº 014.226.052-56 nascida no município de Manaus/AM em 23/06/1992 residente e domiciliado na Rua Lima Bacuri, casa 369, centro Manaus / AM, CEP 690005-200, Únicos sócios da sociedade limitada denominada **USE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CNPJ nº 37.439.319/0001-28 inscrita no NIRE sob o nº 1320076492-7, com sede à Rua Raimundo Polari nº 14, Conj Castelo Branco – Parque 10 de Novembro, Manaus – AM CEP: 69055-250 E, filial CNPJ 37.439.319/0002-09 protocolo JUCEA datado de 28/01/2021 nº 21/030.574-6, filial localizada na Rua Yolanda Bonelli Losano nº 143, Jd Nova Esperança- Jacarei/SP, CEP 12324-610, celebra a consolidação contratual, o que faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO e FILIAL

A Sociedade Limitada girará sob a denominação social de **USE SEGURANÇA PRIVADA LTDA** com sede à Rua Raimundo Polari nº 14, Conj Castelo Branco – Parque 10 de Novembro, Manaus – AM CEP: 69055-250, e filial constituída na Rua Yolanda Bonelli Losano nº 143, Jd Nova Esperança- Jacarei/SP, CEP 12324-610.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A Sociedade Limitada Unipessoal, tem por objetivo a Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Privada Armada e Desarmada, à Instituições Financeiras, órgãos públicos ou privados, estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais, órgãos governamentais e entidades sem fins lucrativos, inclusive a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança, conforme preceitua o disposto na LEI 7.102 DE 20/06/1983, Decreto 89056/83 e demais Legislação posteriormente aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

A Sociedade Limitada tem o capital social de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze) mil reais, dividido em 214.000 (duzentas e quatorze) mil quotas, ao valor unitário de R\$ 1.00 (um) real cada, totalmente subscritos e integralizados pelo sócio em moeda corrente do país, conforme segue:



Sócio	Nº de Quotas	%	Valor [R\$]
GESSICA LIMA DA SILVEIRA	107.000	50,00	107.000,00
DANIEL ALVES DE MELO	107.000	50,00	107.000,00
Total:	214.000	100,0	214.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade Limitada iniciou suas atividades na data de 16/06/2020 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

A Sociedade Limitada poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIETÁRIA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1052,CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá isoladamente a **Daniel Alves de Melo** com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os administradores ficam autorizados a usarem o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ ÚNICO: Fica facultado ao administrador, nomear procurador para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios poderão efetuar, a critério de decisão de cada, uma retirada a título de "pró-labore" e/ou dividendos, que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer o socio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer atividades empresariais da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Conforme o artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. (art.997,VIII).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta comarca, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente instrumento LAVRADO, em 03 (três) vias de igual teor.

Manaus, 07/12/2022

DANIEL ALVES DE MELO
RG: 49.006.870-4 SSP/SP

GESSICA LIMA DA SILVEIRA
RG: 2.467.197 SSP/AM





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

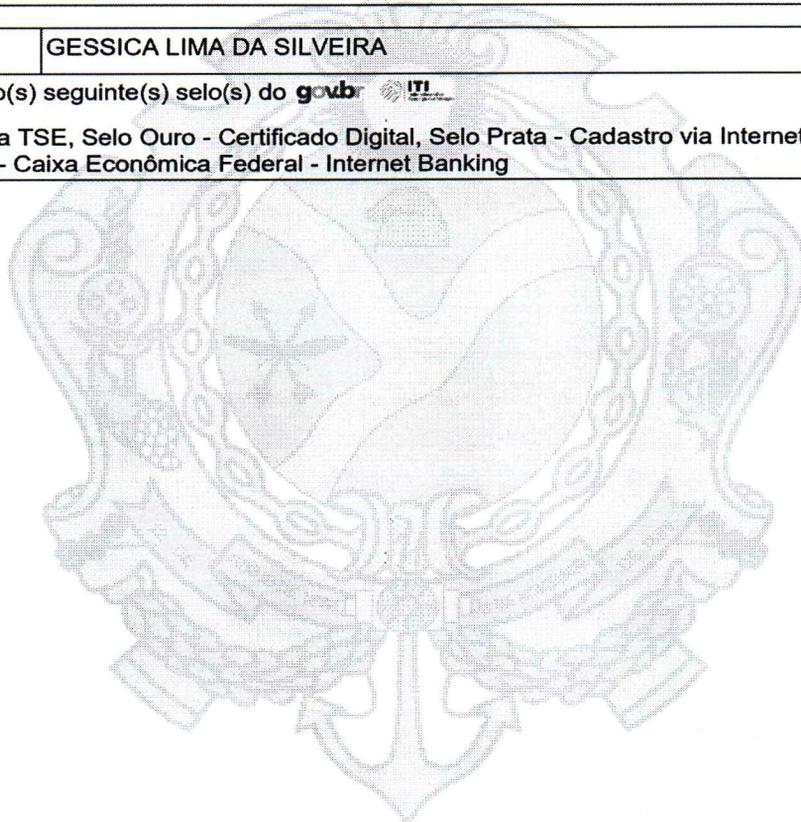
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/018.896-6	AMN2340164320	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
420.164.158-94	DANIEL ALVES DE MELO	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

014.226.052-56	GESSICA LIMA DA SILVEIRA	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1317903 em 21/03/2023 da Empresa USE SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 37439319000128 e protocolo 230188966 - 21/03/2023. Autenticação: FAF87432418DF9394F378D370DBCDDC68663497. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/018.896-6 e o código de segurança Hbyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.


LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 7/12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - AM

ALVARÁ Nº 409, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O CHEFE DA DELESP/DREX/SR/PF/AM, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/110080 - DELESP/DREX/SR/PF/AM, resolve: AUTORIZAR a empresa USE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 37.439.319/0001-28, a promover alteração nos seus atos constitutivos apenas no que se refere à:

Ingresso do(s) responsável(is): GESSICA LIMA SILVEIRA (Sócio), CPF 014.226.052-56.

Outras alterações não constantes do presente alvará estão vedadas e necessitarão de nova autorização da Polícia Federal, nos termos do art. 1.133 do Código Civil.

MARCELO MACHADO DIAS

(assinado eletronicamente)

DELEGADO DE POL FEDERAL CLASSE ESPECIAL
Chefe DELESP-CV
Matrícula: 13858

Página 1/1



Escanear este código para verificar a autenticidade deste documento no site da Polícia Federal



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1317903 em 21/03/2023 da Empresa USE SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 37439319000128 e protocolo 230188966 - 21/03/2023. Autenticação: FAF87432418DF9394F378D370DBCDDC68663497. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/018.896-6 e o código de segurança Hbyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 8/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/018.896-6	AMN2340164320	21/03/2023

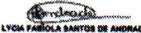
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
420.164.158-94	DANIEL ALVES DE MELO	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

014.226.052-56	GESSICA LIMA DA SILVEIRA	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1317903 em 21/03/2023 da Empresa USE SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 37439319000128 e protocolo 230188966 - 21/03/2023. Autenticação: FAF87432418DF9394F378D370DBCDDC68663497. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/018.896-6 e o código de segurança Hbyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Lycia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.


LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 9/12



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa USE SEGURANCA PRIVADA LTDA, de CNPJ 37.439.319/0001-28 e protocolado sob o número 23/018.896-6 em 21/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1317903, em 21/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALINE ARAUJO RIKER.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
420.164.158-94	DANIEL ALVES DE MELO	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
014.226.052-56	GESSICA LIMA DA SILVEIRA	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
420.164.158-94	DANIEL ALVES DE MELO	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
014.226.052-56	GESSICA LIMA DA SILVEIRA	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/018.896-6.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1317903 em 21/03/2023 da Empresa USE SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 37439319000128 e protocolo 230188966 - 21/03/2023. Autenticação: FAF87432418DF9394F378D370DBCDDC68663497. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/018.896-6 e o código de segurança Hbyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

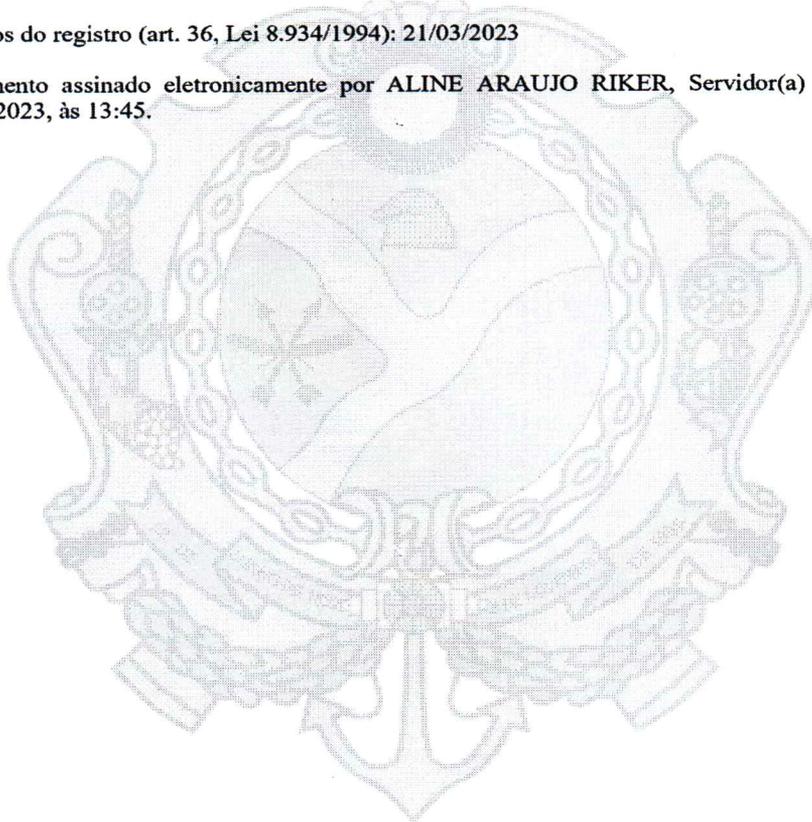
Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
420.164.158-94	DANIEL ALVES DE MELO	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
014.226.052-56	GESSICA LIMA DA SILVEIRA	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/03/2023



Documento assinado eletronicamente por ALINE ARAUJO RIKER, Servidor(a) Público(a), em 21/03/2023, às 13:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/018.896-6.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1317903 em 21/03/2023 da Empresa USE SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 37439319000128 e protocolo 230188966 - 21/03/2023. Autenticação: FAF87432418DF9394F378D370DBCDDC68663497. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/018.896-6 e o código de segurança Hbyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Lycia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

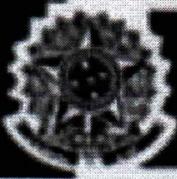


Manaus, terça-feira, 21 de março de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1317903 em 21/03/2023 da Empresa USE SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 37439319000128 e protocolo 230188966 - 21/03/2023. Autenticação: FAF87432418DF9394F378D370DBCDDC68663497. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/018.896-6 e o código de segurança Hbyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SP

NOME
 DANIEL ALVES DE MELO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 49006870 SSP SP

CPF
 420.164.158-94

DATA NASCIMENTO
 27/05/1993

FILIAÇÃO
 REGINALDO ALVES DE MELO

MARIA DAS DORES DOS SANTOS
 DE MELO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 05383764800

VALIDADE
 18/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
 20/12/2011

OBSERVAÇÕES

Área reservada para observações, atualmente vazia.

Daniel Alves de Melo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SANTA ISABEL, SP

DATA EMISSÃO
 22/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10744715869
 SP004665760

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2204468907

ENGT

2204468907

Consulta da Emissão de Certificado de Segurança



De Administração U.S.E <adm@usesecurity.com.br>
Para <delesp.drex.sram@pf.gov.br>
Cópia <ana.acgn@hotmail.com>
Data 2023-06-22 15:41

DOU - ALVARÁ 6001 - REV 2022.pdf (~434 KB) EDITAL LICITAÇÃO CIAMA.pdf (~493 KB)
 OFICIO POLICIA FEDERAL USE SEGURANÇA MANAUS.pdf (~1,5 MB) UNIFICAÇÃO ALVARA E CERTIFICADO DE SEGURANÇA.pdf (~56 KB)

Prezados, boa tarde!

Essa Especializada vem respeitosamente encaminhar em anexo a **CARTA Nº 01/DIR/USESEGURANÇA/2023** que faz consulta a cerca do **CERTIFICADO DE SEGURANÇA de Empresas de Segurança Privada**.

Por fim, agradecemos e ficamos no aguardo de vosso posicionamento.

Atenciosamente.

--



Cezar
Chief Executive Officer (CEO)
(Fixo) 092 3629-1325
(celi) 012 9.8195-0050
(celi) 092 9.8232-0011
(Fixo) 012 3354-6584

@USESECURITY USESEG
www.usesecurity.com.br



CARTA Nº 01/DIR/USESEGURANÇA/2023

Manaus, 22 de junho de 2023.

À
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS
DELEGACIA DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA NO AMAZONAS –
DELESP/AM
ATT.: DR. ANGELO SOLANO DE MELO SAMPAIO
MD.: DELEGADO CHEFE DA DELESP/AM

Assunto: Consulta da Emissão de Certificado de Segurança

Prezado Doutor,

Essa Especializada vem a presença de vossa senhoria com o devido respeito e acatamento, fazer consulta conforme a seguir:

Ocorre que no dia 05 de junho de 2023, essa especializada disputou a **LICITAÇÃO Nº 003/2023** da **Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA** e o Edital em seu Item 7.5 letras C e D tem a seguinte exigência:

- c) **Autorização do Ministério da Justiça** para prestar serviços de vigilância no estado onde os mesmos serão executados, de acordo com a Lei 7.102/1983, e regulamentação posterior;
- d) **Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal** do Estado onde serão executados os serviços, com validade em vigor, de acordo com a Portaria nº 1.129, de 15/12/1995.

Considerando que, desde a implantação do GESP as empresas de segurança privada do Brasil tiveram sua Autorização e/ou Revisão de Funcionamento unificadas com o Certificado de Segurança no corpo do mesmo Alvará, ou seja, deixou de ser emitido o Certificado de Segurança em separado, senão vejamos:

DANIEL ALVES DE
MELO:42016415894
894

Assinado de forma digital por DANIEL ALVES DE MELO:42016415894
Dados: 2023.06.22 15:28:23 -03'00'

USE SEGURANCA
PRIVADA
LTDA:37439319000
128

Assinado de forma digital por USE SEGURANCA PRIVADA
LTDA:37439319000128
Dados: 2023.06.22 15:27:14 -03'00'



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIREX-COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

Informamos que com implantação do GESP, as empresas terão sua **Autorização ou Revisão da Autorização de Funcionamento expedidas juntamente com Certificado de Segurança (no corpo do mesmo Alvará), não havendo mais a expedição em documentos separados.**

Salientamos que, até que seja implementado o disposto no artigo 13 da **Portaria nº 346/07 - DPF** (autenticação no site do DPF), a publicação dos Alvarás em Diário Oficial da União, por si só, constitui documento oficial, válido para as empresas exercerem suas atividades plenamente.

Desde então, todas as empresas de vigilância privada a nível Brasil apresentam apenas o Alvara de Funcionamento que é publicado no DOU anualmente de forma unificado em todas as licitações sejam elas, Federal, Estadual ou Municipal.

Com isso a nossa empresa apresentou em atendimento as exigências do Item **7.5 letras C e D** do Edital o **ALVARÁ Nº 6.001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022** unificado publicado no DOU em 27/09/2022, conforme a seguir:

ALVARÁ Nº 6.001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/56178 - DELESP/DREX/SR/PF/AM, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa USE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 37.439.319/0001-28, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Amazonas, com Certificado de Segurança nº 2367/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

Pois o **ALVARÁ Nº 6.001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022** publicado no DOU é unificado (autorização e certificado de segurança), ou seja, não existe outro documento de certificado de segurança emitido.

DANIEL ALVES DE MELO:420164158
94

Assinado de forma digital por DANIEL ALVES DE MELO:42016415894
Dados: 2023.06.22 15:28:43 -03'00'

USE SEGURANCA PRIVADA
LTDA:3743931900128
00128

Assinado de forma digital por USE SEGURANCA PRIVADA LTDA:37439319000128
Dados: 2023.06.22 15:27:34 -03'00'



Ocorre que o órgão licitante CIAMA quer INABILITAR essa especializada na LICITAÇÃO Nº 003/2023 por supostamente não ter apresentado o certificado de segurança em separado.

Considerando todo o exposto, **CONSULTAMOS** vossa senhoria se ainda é emitido o **CERTIFICADO DE SEGURANÇA** em separado da Autorização e/ou Revisão OU se existe apenas a emissão do **ALVARA UNIFICADO (AUTORIZAÇÃO E/OU REVISÃO E CERTIFICADO DE SEGURANÇA)** publicado no DOU anualmente?

Por fim, agradecemos e colocamo-nos a inteira disposição.

Atenciosamente,

Manaus /AM 22 de junho de 2023.

USE SEGURANÇA
PRIVADA
LTDA:374393190
00128

Assinado de forma
digital por USE
SEGURANÇA PRIVADA
LTDA:37439319000128
Dados: 2023.06.22
15:27:55 -03'00'

DANIEL ALVES DE
MELO:42016415894

Assinado de forma digital por
DANIEL ALVES DE
MELO:42016415894
Dados: 2023.06.22 15:29:01 -03'00'

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS
Av. Domingos Jorge Velho, 40, D. Pedro II, Manaus/AM - 69042-470 - Fone 92-36551515

Ao(a) Senhor(a)
DANIEL ALVES DE MELO
Empresa USE SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CNPJ 37.439.319/0001-28)
Rua Raimundo Polar, nº 14, CJ. Castelo Branco, Parque 10 de Novembro
Manaus/AM

Assunto: Consulta da Emissão de Certificado de Segurança.

Ref.: CARTA Nº 01/DIR/USESEGURANÇA/2023

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, apresento a seguir resposta à consulta formulada por meio da Carta em referência.

Conforme disposto no art. 4º, da Portaria nº 18.045, de 17 de abril de 2023, que disciplina as atividades de segurança privada e regula a fiscalização dos Planos de Segurança dos estabelecimentos financeiros, o exercício da atividade requer autorização prévia da PF. *In verbis*:

Art. 4º O exercício da atividade de vigilância patrimonial dependerá de autorização prévia da Polícia Federal, por meio de ato do coordenador-geral de Controle de Serviços e Produtos, publicado no Diário Oficial da União... "

De acordo com disposto no Art. 10 e respectivo § 4.º, da mencionada Portaria, o **Alvará** ou **Autorização de Funcionamento** da empresa terá validade de um ano, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

O **Certificado de Segurança**, consoante o teor do § 1.º, do art. 9º, da Portaria, será emitido pelo Delegado Executivo Regional, tendo validade até a próxima revisão da **Autorização de Funcionamento** da empresa.

Observe-se que, nos termos do disposto no § 2º, do citado art. 9º, a **renovação do Certificado de Segurança, requisito para a revisão da Autorização de Funcionamento**, deve ser **requerida juntamente** com o processo de revisão.

Outrossim, consoante a Portaria nº 346/2006-DG/DPF Brasília/DF, de 03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS
Av. Domingos Jorge Velho, 40, D. Pedro II, Manaus/AM - 69042-470 - Fone 92-36551515

de agosto de 2006, que institui o Sistema de Gestão Eletrônica de Segurança Privada DESP, verifica-se a interdependência do **Certificado de Segurança** e da **Autorização ou Revisão da Autorização de Funcionamento**. *In verbis*:

Art. 11. A partir da implantação do GESP, os processos de obtenção ou renovação do Certificado de Segurança, e de Autorização ou Revisão da Autorização de Funcionamento, tramitarão em conjunto, tornando-se idênticas as datas de vencimento.

Assim, visando atender ao solicitado seguem anexos os documentos extraídos do Sistema GESP, publicados no Diário Oficial da União, confirmando a regularidade da empresa perante a DELESP/DREX/SR/PF/AM, não havendo, pois, distinta/separada expedição de documentos, **Certificado Certificado de Segurança e Autorização de Funcionamento**.

Atenciosamente,

Manaus/AM, 23 de junho de 2023.


ANGELO SOLANO DE MELO SAMPAIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe Substituto da DELESP/DREX/SR/PF/AM

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/56178 - DELESP/DREX/SR/PF/AM, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa USE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 37.439.319/0001-28, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Amazonas, com Certificado de Segurança nº 2367/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

(assinado eletronicamente)

CGCSP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 6.001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

DATA: 26/09/2022

REF. PROC.: 2022/56178 – DELESP/DREX/SR/PF/AM

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

RAZÃO SOCIAL: USE SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ: 37.439.319/0001-28

HISTÓRICO DE AVALIAÇÕES DO DOCUMENTO:

Assinado por: RODRIGO DE LUCCA JARDIM em 26/09/2022 15:43:51.

INFORMAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

Data de Publicação no D.O.U.: 27/09/2022

Nº da Página do D.O.U.: 50

Seção do D.O.U.: 1



CARTA Nº 01/DIR/USESEGURANÇA/2023

Manaus, 22 de junho de 2023.

À
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS
DELEGACIA DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA NO AMAZONAS –
DELESP/AM
ATT.: DR. ANGELO SOLANO DE MELO SAMPAIO
MD.: DELEGADO CHEFE DA DELESP/AM

Assunto: Consulta da Emissão de Certificado de Segurança

Prezado Doutor,

Essa Especializada vem a presença de vossa senhoria com o devido respeito e acatamento, fazer consulta conforme a seguir:

Ocorre que no dia 05 de junho de 2023, essa especializada disputou a **LICITAÇÃO Nº 003/2023** da **Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA** e o Edital em seu Item 7.5 letras C e D tem a seguinte exigência:

- c) **Autorização do Ministério da Justiça** para prestar serviços de vigilância no estado onde os mesmos serão executados, de acordo com a Lei 7.102/1983, e regulamentação posterior;
- d) **Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal** do Estado onde serão executados os serviços, com validade em vigor, de acordo com a Portaria nº 1.129, de 15/12/1995.

Considerando que, desde a implantação do GESP as empresas de segurança privada do Brasil tiveram sua Autorização e/ou Revisão de Funcionamento unificadas com o Certificado de Segurança no corpo do mesmo Alvará, ou seja, deixou de ser emitido o Certificado de Segurança em separado, senão vejamos:

Rua Raimundo Polar 14 - CJ Castelo Branco
Parque 10 de Novembro - Manaus / AM
adm@useseg.com.br
11 4962-6954

RECEBI EM
23 JUN 2023
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
BRASIL
ALVARÁ DE SEGURANÇA
DELESP/AM
051-0 SSPIAM

USE SEGURANÇA
PRIVADA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIREX-COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA**

Informamos que com implantação do GESP, as empresas terão sua **Autorização ou Revisão da Autorização de Funcionamento expedidas juntamente com Certificado de Segurança (no corpo do mesmo Alvará)**, não havendo mais a expedição em documentos separados.

Salientamos que, até que seja implementado o disposto no artigo 13 da Portaria nº 346/07 - DPF (autenticação no site do DPF), a publicação dos Alvarás em Diário Oficial da União, por si só, constitui documento oficial, válido para as empresas exercerem suas atividades plenamente.

Desde então, todas as empresas de vigilância privada a nível Brasil apresentam apenas o Alvará de Funcionamento que é publicado no DOU anualmente de forma unificado em todas as licitações sejam elas, Federal, Estadual ou Municipal.

Com isso a nossa empresa apresentou em atendimento as exigências do **Item 7.5 letras C e D** do Edital o **ALVARÁ Nº 6.001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022** unificado publicado no DOU em 27/09/2022, conforme a seguir:

ALVARÁ Nº 6.001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/56178 - DELESP/DREX/SR/PF/AM, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa USE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 37.439.319/0001-28, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Amazonas, com Certificado de Segurança nº 2367/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

Pois o **ALVARÁ Nº 6.001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022** publicado no DOU é unificado (autorização e certificado de segurança), ou seja, não existe outro documento de certificado de segurança emitido.

Rua Raimundo Polar 14 - CJ Castelo Branco
Parque 10 de Novembro - Manaus / AM
adm@useseg.com.br
11 4962-6954

USE SEGURANÇA
PRIVADA



Ocorre que o órgão licitante CIAMA quer INABILITAR essa especializada na LICITAÇÃO Nº 003/2023 por supostamente não ter apresentado o certificado de segurança em separado.

Considerando todo o exposto, **CONSULTAMOS** vossa senhoria se ainda é emitido o **CERTIFICADO DE SEGURANÇA** em separado da Autorização e/ou Revisão OU se existe apenas a emissão do **ALVARA UNIFICADO (AUTORIZAÇÃO E/OU REVISÃO E CERTIFICADO DE SEGURANÇA)** publicado no DOU anualmente?

Por fim, agradecemos e colocamo-nos a inteira disposição.

Atenciosamente,

Manaus /AM 22 de junho de 2023.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIREX-COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

Informamos que com implantação do GESP, as empresas terão sua Autorização ou Revisão da Autorização de Funcionamento expedidas juntamente com Certificado de Segurança (no corpo do mesmo Alvará), não havendo mais a expedição em documentos separados.

Salientamos que, até que seja implementado o disposto no artigo 13 da Portaria nº 346/07 - DPF (autenticação no site do DPF), a publicação dos Alvarás em Diário Oficial da União, por si só, constitui documento oficial, válido para as empresas exercerem suas atividades plenamente.